



ESTADO DO PIAUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

C.N.P.J. 04.230.563/0001-27

CIDADE PAJEU DO PIAUI

INDICAÇÃO Nº 02 /2022

PRESIDENTE
APPROVADO
Com.: 20-05-2022

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 122 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito regularizar a propriedade em nome do Município de Pajeú do Piauí "lagoinha de Salu"

Justificativa

A seguinte indicação é um apelo dos moradores da comunidade Arraial de Cima e projeto Zezim Barreto, visto que alegam que a referida fonte de água está querendo ser cercada por moradores, apropriando-se de tanques que servem a toda comunidade. Destaque-se que o então prefeito a época, o Senhor Juscelino Mesquita realizou obras de acesso a água na região e beneficiou toda a comunidade. Atualmente há pessoas querendo cercar a fonte de água que atende toda uma comunidade rural e apropriar-se da obra pública. A resolução para a presente demanda seria que o poder executivo adotasse as medidas cabíveis no sentido de providenciar a titularidade da propriedade para que ninguém venha a tomar posse, ou apropriar-se indevidamente da fonte de água que atualmente beneficia 20 famílias. O atendimento ao referido projeto é ação que se faz necessária para o homem do campo, em especial das comunidades Arraial de Cima, Recreio, Arraial de Baixo e Casanova, possa ter acesso a água para suas criações de animais, essencial para sua subsistência.

Pajeú do Piauí, 13 de Maio de 2022.

Valter Gonçalves dos Santos
Valter Gonçalves dos Santos

Vereador

Av. Abel Cronemberger, S/N – Centro – CEP 64.898-000

Pajeú do Piauí - PI-

Email. camarapajeupi2015@gmail.com